

OF/CMSM/RB Nº 104/2025

São Mateus-ES, 21 de agosto de 2025.

Ilustríssima Senhora

GIRLYS BRUMATTI

Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 25/08/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL BARBOZA GONCALVES**
Data: 21/08/2025 15:40:38-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador



INDICAÇÃO/CMSM/RB Nº 061/2025

São Mateus-ES, 21 de agosto de 2025.

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **25/08/2025**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

Instalação De Redutor De Velocidade De Borracha Na Avenida Oceano Atlântico, Guriri - Lado Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de redutor de velocidade de borracha na Avenida Oceano Atlântico, Lado Sul – Guriri. A referida via é de grande circulação de veículos, principalmente em períodos de alta temporada, onde o fluxo aumenta consideravelmente devido à proximidade com pontos turísticos e áreas residenciais.

Observa-se que muitos condutores transitam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física de pedestres, ciclistas e moradores locais. Ressalta-se que no trecho mencionado há significativa movimentação de famílias, crianças e turistas, o que reforça a necessidade de medidas eficazes para garantir a segurança viária.

A instalação do redutor de velocidade de borracha se apresenta como uma solução adequada, por se tratar de um equipamento eficiente, de fácil instalação e manutenção, que contribui para a redução da velocidade dos veículos e prevenção de acidentes.

Dessa forma, a medida se faz necessária para atender ao interesse público, promovendo mais segurança e tranquilidade a todos que utilizam a via.



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao setor competente do executivo.

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350032003400310036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO/CMSM/RB Nº 062/2025

São Mateus-ES, 21 de agosto de 2025.

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **25/08/2025**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

Fiscalização Dos Terrenos Baldios Existentes Em Nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, a intensificação da fiscalização dos terrenos baldios existentes em nosso município.

Muitos desses espaços encontram-se abandonados, acumulando lixo, entulho e mato alto, o que gera sérios riscos à saúde pública, como a proliferação de insetos, animais peçonhentos e o aumento de focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika e Chikungunya. Além disso, a falta de manutenção compromete a segurança da população, pois esses locais podem servir como esconderijo para práticas ilícitas.

A devida fiscalização, acompanhada das notificações e sanções previstas em lei aos proprietários que não realizarem a limpeza e conservação de seus terrenos, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade, bem como para a preservação da ordem, saúde e segurança pública.

Dessa forma, a presente proposição busca garantir um ambiente urbano mais limpo, seguro e saudável para todos os munícipes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao setor competente do executivo.

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **21/08/2025 15:49**

Checksum: **A975CCAA0F51BD90D0208B8271012BD954A4BE3F19C1A4436F623B9508ACD2B7**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.